



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1680/2013

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 152, de 01 de junho de 2011, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 02 de junho de 2011, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, e o Decreto nº 120/2013, de 20 de maio de 2013, que prorrogou o Concurso realizado em decorrência do Edital n.º 057, de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes na Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 22 de julho de 2013.

PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	CIDALVA PEREIRA-DE MIRANDA FRANCISCATO	8-225-191-0/PR	C	1

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.000/13

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PRECATORIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBUATAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Fiscalização do Precatório, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Comitê de Fiscalização do Precatório terá como atribuições:

Art. 3º -

Art. 4º - O Comitê de Fiscalização do Precatório será presidido pelo Sr. [nome], e terá como membros [nomes].

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE 25-1 Julho	12013
DE Nº 9.834	
UMUARAMA, 25-107	12013
[Assinatura]	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

[Assinatura]

SECRETÁRIO DE UBUARAMA